

Dispõe sobre Nomeação dos Membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS FUNDEB do município de Tamboril do Piauí -PI e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 37 da Constituição Federal, Lei Nº 187 de 25 março de 2021 e Lei Nº 161 de 14 de agosto de 2025,

Considerando a Lei Municipal nº 187, de 25 de março de 2021, que instituiu o Conselho do CACS-FUNDEB neste município;

Considerando a alteração do artigo 2º da referida Lei, que redefine a composição do Conselho;

RESOLVE:

Art. 1 – Nomear as pessoas abaixo, com objetivo de adequar a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb – CACS-FUNDEB do município de Tamboril do Piauí-PI, em conformidade com as disposições da Lei nº 187/2021 e suas alterações.

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- Titular – Francisco Sávio Pereira de Sousa - CPF: 074.151.393-56
- Suplente – Ana Leia Paladino da Silva Moreira - CPF: 066.369.753-00

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Titular – Maria Antônia da Silva Pereira - CPF: 887.606.343-91
- Suplente - Andreza da Costa Santos - CPF: 024.173.203-47

REPRESENTANTES DOS PAIS DOS ALUNOS

- Titular – Luelzo da Costa Miranda - CPF: 614.316.533-57
- Suplente – Hemilton de Silva Aguiar - CPF: 032.290.723-32
- Titular – Renato Moreira Pereira - CPF: 028.175.313-02
- Suplente – Leonardo de Sousa - CPF: 059.553.493-75

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

- Titular – Cleusimar de Aguiar Ribeiro - CPF 011.511.903-57
- Suplente – Manuel José da Luz - CPF 377.712.403-59

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA – ENTIDADE DE ESTUDANTES SECUNDARISTA

- Titular – Janiel da Costa Pereira - CPF 044.403.973-28

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ

Praça do Mercado, 56 - Centro - Tamboril do Piauí-PI - CEP 64.893-000

CNPJ Nº 01.616.855/0001-04 - gabinete doprefeito@tamborildopiaui.pi.gov.br

- Suplente – Rávila Maiane Torres da Costa- CPF 101.722.563.05

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS

- Titular - Reilândia Nogueira Silva - CPF: 041.014.173-93
- Suplente – Wanessa Andrade de Carvalho - CPF: 028.521.083-13

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS

- Titular – Silmara Araújo Siqueira Nogueira - CPF: 920.175.503-10
- Suplente – Antônio José de Carvalho Sousa - CPF: 259.439.278-24

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

- Titular – Maria Gabriela Pereira da Silva - CPF: 023.816.653-82
- Suplente – Zelma da Silva Aguiar - CPF 056.150.583-74

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

- Titular – Daniel da Silva Aragão - CPF: 623.696.333-86
- Suplente – Mayane Moreira dos Santos - CPF: 066.390.763-22

REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

- Titular – Weslane Luz de Moura - CPF: 958.995.883-49
- Suplente – Antônio Vieira da Silva - CPF: 033.179.723-27
- Titular – Paula Micaelle Vieira de Aguiar Silva - CPF: 101.612.433 -67
- Suplente – Edineide Vieira de Aguiar Silva - CPF: 028.625.293-70

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

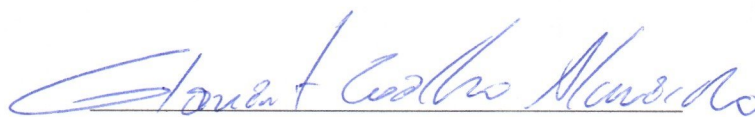
- Titular – Edgar Paladino da Silva Moreira - CPF: 839.158.003-25
- Suplente – Francisca da Conceição Araújo - CPF: 372.827.193-49

Art. 2º - O mandato dos membros dos conselhos do Fundeb será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato, e iniciar-se-á em 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do respectivo titular do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - A duração deste mandato do referido conselho conforme a Lei Nº 187/2021 vai até o dia 31/12/2026, sendo considerado este serviço público, como relevante e não remunerado.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revoga-se a Portaria Nº 65 de 06 de junho de 2025.

Gabinete de Prefeito Municipal de Tamboril do Piauí-PI, em 12 de setembro de 2025.



GLAUERT COELHO ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL